



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação, Setor Administrativo, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório, por inexigibilidade para contratação da FUVATES, para a segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação, autorizado pelo Decreto Municipal nº 11.169, de 30 de maio de 2025, fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição:

- () Pregão eletrônico
() Pregão Presencial
() Concorrência
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Sistema de Registro de Preços por () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial () concorrência
(X) Outro: Inexigibilidade conforme Lei 14.133/2021, art. 74 caput e inciso I.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- (x) Bens e serviços comuns (art. 6, Lei 14.133/2021, XIII)
() Bens e serviços especiais (art. 6, Lei 14.133/2021, XIV)
() Obras e serviços comuns de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI a)
() Obras e serviços especiais de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI b)
() Outro: _____

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a aquisição/contratação da FUVATES, para a segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação, autorizado pelo Decreto Municipal nº 11.169, de 30 de maio de 2025.

Item	Descrição	Un	Quant
01	Serviços técnicos profissionais Palestra com a Profª Ana Paula Nicolay para os profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, nos dias 31/07/2025, das 10h às 11h 30min e no dia 1º/08/2025, das 14h às 16h. O evento ocorrerá de forma presencial nas dependências do Clube de Leituras. Palestrante: Ana Paula Nicolay Tema: Inteligência Emocional: Como o gerenciamento das emoções pode impactar no seu sucesso pessoal e profissional.	Hora	3,5



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Oficinas presenciais, com oito profissionais da FUVATES ,para os profissionais da Educação da rede municipal de ensino de Venâncio Aires, no dia 1º/08/2025, das 8h às 11h. O evento ocorrerá de forma presencial nas dependências do Clube de Leituras. Palestrantes: Morgana Domênica Hattge Maria Claudete Schorr Sérgio Nunes Rosiene Haetinger Sonia Gonzatti Ieda Giongo Garine Andréa Keller Alessandra Brod	hora	1,5+1,5 1,5+1,5 3 3 3 3 3 3
	Total de horas:	27,5

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74 caput e inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação atenderá aos requisitos previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O encontro ocorrerá de forma presencial no Clube de Leituras, nos dias 31/07/2025, das 10h às 11h 30min, e das 14h às 16h, com a palestrante Ana Paula Nicolay, e no dia 1º/08/2025, das 8h às 11h, com os palestrantes oficinairos da FUVATES, conforme discriminado no item 1.2. A palestra será ministrada para todos os profissionais da educação da rede municipal de Venâncio Aires, durante a segunda etapa do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação, autorizado pelo Decreto Municipal nº 11.169, de 30 de maio de 2025.

4.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.2.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4.2.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

4.2.3 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.2.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.3 Mediar a palestra através do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

4.3.4 Efetuar o pagamento ajustado no prazo previsto no contrato.

4.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução do objeto a FUVATES não fará jus ao pagamento, bem como terá suspensão do direito de contratar com o Município pelo período mínimo de 3 anos, conforme Lei 14.133/2021.

4.5 DA VIGÊNCIA

A palestra ocorrerá nos dias 31/07/2025 e 1º/08/2025, sem futuras obrigações no tocante à prestação do serviço.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em observância ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da nota fiscal, ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto/prestação do serviço na forma e local definido (conforme DFD):

5.2 O servidor indicado pela Secretaria requisitante possui até 2 (dois) dias úteis para o ateste do recebimento definitivo do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que a mesma for diferente da data de emissão; após a assinatura.

5.3 O Setor Financeiro possui 3 (três) dias úteis do ateste do recebimento definitivo do objeto (liquidação) para realizar o pagamento.

6 GESTÃO DO CONTRATO

É responsável pela fiscalização do contrato a ser gerado a partir deste processo o servidor a seguir indicado e respectivo suplente:

Nome do fiscal do contrato: Juliane Weiss Niedermayer

Telefone: 2183 0283 E-mail: pedagogico@venancioaires.rs.gov.rs

Nome do suplente: Franciélle da Rosa

Telefone: 2183 0283 E-mail: pedagogico@venancioaires.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Diante da notória especialização dos palestrantes, alinhada com os objetivos do evento, destaca-se a inviabilidade de competição, pois, a FUVATES configura-se como a solução que melhor atende ao interesse público. Ainda destaca-se referências e feedbacks de eventos anteriores, conforme pesquisa realizada pelo Setor Pedagógico, para avaliar a qualidade dos palestrantes. A contratação assegura a eficiência e a qualidade do Fórum de Educação.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de inexigibilidade, o valor estimado levou em consideração os preços praticados pelo fornecedor em outros locais, conforme comprovado pelas NF em anexo.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação : 2025/209 - Município de Venâncio Aires - RS
Proj. Ativ. Op. Esp. : 2002 - CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO DO SERVIDOR
Elemento de despesa : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Rubrica Item : 3.3.90.39.99.05.00.00 - CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, CURSOS, TREINAMENTOS
Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação : 1001000 - MDE
Valor necessário : 18.645,00
Valor utilizado : 18.645,00
Disponível - Reserva : 54.465,90

Venâncio Aires, 09 de junho de 2025.

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Daiane Beatriz Konzen	Assinatura:
Sector: Assessora Técnica da Educação	Matrícula: 53589 e 90756
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Emerson Eloi Henrique	Assinatura:

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O OBJETO

I – Exige publicação no Diário Oficial da União - DOU? () Sim (X) Não



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

II – Informação obrigatória para aquisição de materiais:

- a) Prazo de entrega:
- b) Local de entrega:

III – Informação obrigatória para Registro de Preços:

- a) Ata pode ser utilizada pelas demais Secretarias Municipais? () Sim () Não
- b) Permitir adesão a órgãos federais, distritais, estaduais não participantes do certame? () Sim () Não

IV – Exige Qualificação Técnica? () Sim (X) Não

- a) Em caso positivo, descreva:

(Exemplos: Licenças ambientais, registro na Anvisa, Alvará Sanitário, Alvará do Corpo de Bombeiros, entre outros.)

V – Permite subcontratação? () Sim () Não

- a) Em caso positivo, descrever quais os serviços e/ou parcelas em que será permitida subcontratação.

VI- Preenchimento obrigatório para obras e serviços de engenharia:

- a) Prazo para o início dos serviços após emissão da ordem de serviço: ____ dia(s)
- b) Permite participação de Consórcios? () Sim () Não
- c) Exigir Qualificação técnica? () Sim () Não

c.1) Capacitação técnico-profissional:

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.2) Capacitação técnico-operacional:

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

c.3) Permite somatório de atestados para comprovação:

c.3.1) Capacitação técnico-profissional: () Sim () Não

c.3.2) Capacitação técnico-operacional: () Sim () Não

d) Relação de equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:

e) Exigir: () Atestado de visita técnica () Declaração de visita técnica

f) Exigir Garantia da Manutenção da Proposta? () Não () Sim, ____ %

g) Exigir Caução: () Não () Sim, ____ %

h) Exigir Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS da obra? () Sim () Não

i) Documentos obrigatórios a serem anexados: Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento conforme planilha modelo do TCE, Detalhamento BDI e Encargos Sociais, ART ou RRT.

j) Dados obrigatórios para constar na Nota Fiscal: _____ (ex.: N° do Convênio, nome do Programa)

k) Outras exigências pertinentes: _____